

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.491/2015**

**Aprova o funcionamento da PE MUL Gente Miúda, com a oferta da Educação Infantil, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.799/2015 (Processo CEE n.º 258/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-12-2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, a partir da data de criação, o funcionamento da Pré-Escola Municipal **Gente Miúda**, criada pelo Decreto n.º 583/1990, situada na Rua Principal, s/n.º, Aparecida, município de Alfredo Chaves, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, com a oferta da Educação Infantil.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 23 de dezembro de 2015.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação